



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 526

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 005/2021

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a desistência formal da candidata MARIA REGINA DE OLIVEIRA da vaga de **Professor** do referido concurso público 001/2016,

RESOLVE:

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público 001/2016, no cargo de **Professor**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

**Professor:**

Classif.	Candidato	Inscrição
20º	Aparecida Remígio Condé Braga	45701256

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### CONVOCAÇÃO

O senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, vem

por meio do presente CONVOCAR a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2020, que será realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, a Rua Paraná, n.º 983, às 19:40 horas do dia 22 de fevereiro de 2021.

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 001/2021 - CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ/MF sob n.º 76.968.064/0001-42 POR INTERMÉDIO da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a A ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ/MF: 75.449.967/0001-54, resolvem celebrar o Presente Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei Federal n.º 13019/2014, Decreto n.º 012/2017, Lei de Utilidade Pública n.º 2.022/2019, Lei Orgânica Município e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

**DO OBJETO** - Atender os idosos carentes que sofrem com necessidades sociais, higiene, saúde e autoestima, oferecendo auxílio para ter uma vida digna de sobrevivência, mais especificamente no que se refere à execução do Programa “**Construção Solidária**” que visa à construção e reformas de casas das famílias vulneráveis do município.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** - 17/02/2021 a 31/12/2021.

Ribeirão do Pinhal, 17 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal - José Roberto da Silva, Presidente da Associação Vila Vicentina de Ribeirão Do Pinhal - Marluce Marcelino Peccin Coutinho, Secretária Municipal de Assistência social, e testemunhas.

**Assinatura Digital**